



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 540/2022
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

“Cria o Título de Agricultor do Ano no Município de Moita Bonita, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe “Título de Agricultor do Ano”, que será entregue, todos os anos, em Sessão Solene para este fim, sempre na última semana de julho, em função do Dia do Agricultura, comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º - O objetivo do “Título de Agricultor do Ano” é valorizar os agricultores que se destacaram na produção agropecuária de nosso município, na busca por uma agricultura sustentável, e que conseguiram produtividade e qualidade na sua propriedade.

Art. 3º - A forma para a concessão do Título previsto nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até a última sessão ordinária do primeiro semestre legislativo de cada ano, para serem homenageados na última semana de julho em função da comemoração do dia do agricultor no dia 28 de julho em meio as comemorações da Semana Municipal da Agricultura Sustentável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 4º - O homenageado deverá residir no Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe.

Art. 5º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias da Câmara Municipal de Moita Bonita.

Art. 6º - A concessão do Título de Agricultor do Ano será efetuado através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
20 DE ABRIL DE 2022.**

VAGNER COSTA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49